

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

 End.: Rua São João, 290 – Centro –  
 CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.  
 CNPJ: 73.357.469/0001-56

 Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750

CNPJ sob o nº: 03.597.937/0001-84

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº. 1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do Pregão nº 087/2014, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de seu acréscimo em 4,79%, nos termos do artigo art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor aditado ao presente contrato é de R\$ 35.576,26 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos). Portanto, o valor constante na cláusula quinta, subcláusula 5.1 do contrato passa a ser R\$ 1.083.107,50 (um milhão, oitenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Quantitativos e valores do 1º Termo Apostilamento						Quantitativos e valores aditados			
Item	Unidade	Quant. anterior	Valor Unitário por ponto (com BDI)	* Valor em função do número de pontos (R\$)	Valor Total Contrato anterior	Acréscimo Quant.	Quantitativo total com acréscimo	Valor do quant. de pontos acrescidos (R\$) (mensal para manutenção - 10 meses)	Novo Valor total do contrato
1	Pontos de IP	14.956	5,8335	87245,83	1.046.956,19	600	15556	35001,21	1.081.957,40*
2	Pontos de IP	14.356	0,9584	575,05	575,05	600	14956	575,05	1.150,10
Total					1.047.531,24			35.576,26	1.083.107,50

\* valor total do contrato anterior somado ao valor do quantitativo de pontos acrescidos para 10 meses.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

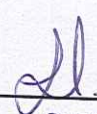
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

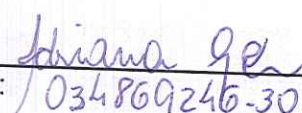
Lagoa Santa, 28 de março de 2018.

  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**SRE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE**  
**PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 086.890.946-79

  
CPF: 034869246-30

